

Ademais, foi anunciado que a empresa vai gerar inicialmente 300 (trezentos) empregos diretos, podendo chegar a mais de 01(um) mil depois de efetivamente instalada. Por fim, foi colocada em pauta a referenda do contrato de locação para instalação temporária da empresa. Finalizada a apresentação, foi aberta a votação pela Presidente do CDE, os conselheiros discutiram e deliberam por unanimidade para referendar o contrato de Nº 0035/2022-STDE assinado através do processo nº P186106/2022. Tendo concluído o assunto da pauta, a presidente, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, encerrou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata assinada pela presidente do CDE, pelos demais presentes e por mim, Samuel Lima Cisne. Sobral/CE, 22 de setembro de 2022. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADA NA DATA DO DIA 26 DE MAIO DE 2022 - Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas realizou-se a V reunião ordinária do CMDCA. Estiveram presentes: a Presidente do CMDCA Tâmil Mesquita de Medeiros Lima (Instituto Casa Belém) O(s) Conselheiro(s) (a) Titular(es) Márcia Maria Santos da Silva (Instituto Teias da Juventude), Flávia Ponte Borges (Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS) José Leonardo Florêncio Viana (Secretaria de Educação), Conselheiro(s) (a) Suplente(s): Carla Gabriela Costa (Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico), Larissa Cavalcante Fonteles Araújo (Secretaria Saúde), Marcia Maria Fernandes Rodrigues (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Marcela do Nascimento Ferreira (Instituto Teias da Juventude - ITJ). Pauta: Apresentação de Readequação do Plano Readequação da Casa Acolhedora. A presidente Tâmil Mesquita de Medeiros Lima iniciou o momento saudando os presentes, agradecendo a presença de todos, e falou sobre os informes seriam no final da apresentação da pauta, pois as conselheiras Flávia Borges e Márcia Santos teriam informes se seus equipamentos de trabalho a falar Assim a presidente Tâmil começou a reunião com a apresentação de todos presentes, em seguida a representante da casa acolhedora Ana Cecília Sucupira, deu início com sua apresentação, que fala sobre o objetivo geral que é: Reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono, relacionada ao uso de crack por suas mães, para que essas crianças e adolescentes possam alcançar o seu pleno desenvolvimento. E ESPECIFICA QUE Acompanhar as gestantes usuárias de crack visando reduzir o efeito dessa droga sobre o feto é fortalecer o vínculo mãe/filho; Fortalecer os vínculos familiares; Realizar oficinas educativas e oficinas para geração de trabalho e renda; Realizar atividades recreativas e educativas com as crianças junto com as mães Garantir que todas as crianças e adolescentes filhos das mulheres da CAS estejam matriculadas na Rede Municipal de Ensino. Proporcionar as crianças e adolescentes atividades esportivas para seu pleno desenvolvimento. RELATA SOBRE O PÚBLICO ALVO: Bebês de 0 a 6 anos; - atividades voltadas para a primeira infância; Crianças e adolescentes de 6 a 12 anos; - atividades na CAS e nos Centros

Esportivos do município; Gestantes e mães usuárias de crack; Atividades educativas e geradoras de renda. SUAS METAS: Atender 30 mulheres entre mães e gestantes; Atender 70 crianças (0 a 10 anos); Acompanhar os adolescentes (10 a 12 anos) nas atividades das instituições parceiras SOBRE OS CADASTRADOS ATUALMENTE NA CASA ACOLHEDORA: 30 mulheres sendo 3 gestantes (20 estão frequentando ativamente); 14 crianças de 0 a 3 anos; 12 crianças de 3 a 6 anos; 14 crianças de 7 a 10 anos; 2 adolescentes. E QUE TEM UMAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO, COMO ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: INVESTIR NA PROTEÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA; FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES; DESENVOLVER PELO ESPORTE; ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE; PROJETOS EDUCACIONAIS; FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO; TRABALHO COM AS ENTIDADES PARCEIRAS; ATIVIDADES COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO. Realização de oficinas, SENDO ELAS: 1- Oficinas educativas; 2- Oficinas geradoras de renda; 3- Oficinas lúdicas. RESULTADOS ESPERADOS POR ATIVIDADES PROGRAMADAS: Avaliação do desenvolvimento infantil das crianças. Monitoramento das consultas de puericultura das crianças Realização quinzenal dos momentos de Educação em Saúde. Realização de 8 oficinas geradoras de renda por mês. Documentação fotográfica da melhora das mulheres no autocuidado e no cuidado com os filhos. Presença de graduandos das universidades na CAS. Finalizando com os agradecimentos e mostra em slide algumas fotos de crianças e mães acompanhada pela casa acolhedora de Sobral. Ficando esclarecido e aprovado para todos os presentes por meio de votação. INFORMES: As conselheiras Flávia Borges e Márcia Santos compartilharam ações que iriam acontecer nos seus equipamentos de trabalho durante o mês. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião lavrando-se a presente Ata. Eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 23 de setembro 2022. Tâmil Mesquita de Medeiros Lima - PRESIDENTE DO CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das suas atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. DELIBERA Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata 05/2022- CMDCA, da reunião Ordinária realizada na data de 26 de maio de 2022, A apresentação da Readequação do Termo de Fomento Nº 02/2021 referente ao Processo Nº P173530/2021 estando em conformidade com o Plano de Trabalho da Casa Acolhedora de Sobral. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 23 de setembro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Tâmil Mesquita de Medeiros Lima - PRESIDENTE DO CMDCA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO